



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº /2023
(Da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado)

Requer informações do Senhor Ministro Flávio Dino de Castro e Costa, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sobre os processos de elaboração do Decreto 11.615, de 2023, e da Portaria Conjunta - C EX/DG-PF nº 2, de 6 de novembro de 2023.

Senhor Presidente da Câmara dos Deputados,

Foi aprovado por este Colegiado, na Reunião Deliberativa realizada em 28 de novembro de 2023, o Requerimento 456/2023, de autoria do Deputado Alberto Fraga (PL-DF), que requer pedido de informações ao Sr. Ministro da Justiça e Segurança Pública, Sr. Flávio Dino.

Dessa forma, requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, §2º, da Constituição Federal e na forma dos arts. 115, I, e 116 do Regimento Interno, considerando a necessidade de esclarecimentos para tramitação de proposições desta Casa, notadamente o PDL nº 390, de 2023, e apensados, bem como a missão fiscalizatória do Poder Legislativo, requeiro seja encaminhado ao Exmo. Senhor Ministro Flávio Dino de Castro e Costa, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o seguinte pedido de informações:

- 1) requer-se cópias integrais dos processos de elaboração do Decreto 11.615, de 2023, e da Portaria Conjunta - C EX/DG-PF nº 2, de 6 de novembro de 2023.

JUSTIFICATIVA

O PDL 390/2023 refere-se ao Decreto n.º 11.615, de 21 de julho de 2023, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado

estabelecer regras e procedimentos relativos à aquisição, ao registro, à posse, ao porte, ao cadastro e à comercialização nacional de armas de fogo, munições e acessórios, disciplinar as atividades de caça excepcional, de caça de subsistência, de tiro desportivo e de colecionamento de armas de fogo, munições e acessórios, disciplinar o funcionamento das entidades de tiro desportivo e dispor sobre a estruturação do Sistema Nacional de Armas - Sinarm.

Em razão desse decreto, foi editada a Portaria Conjunta - C EX/DGPF nº 2, de 6 de novembro de 2023, que dispõe sobre os parâmetros de aferição e listagem de calibres nominais de armas de fogo e das munições de uso permitido e restrito.

Sala da Comissão, 28 de novembro de 2023.

Ubiratan **SANDERSON** (PL-RS)
Deputado Federal
Presidente da CSPCCO

